



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0864

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALEX BARBOSA

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
RESOLUÇÕES DO CMAS	03
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	03

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2020

### RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 040/2020, Processo Administrativo nº. 106/2020, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos da REMUME, para distribuição à população de Jateí-MS, através das Unidades Básicas de Saúde de Nova Esperança, Gleba Nova Esperança e Farmácia Básica Municipal da sede, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, os itens: 4925, no valor de R\$ 2,79; 4926 – R\$ 1,67; 4928 – R\$ 1,60; 4933 – R\$ 0,125; 4936 – R\$ 1,18; 4938 – R\$ 1,99; 4939 – R\$ 1,416; 4944 – R\$ 0,133; 4945 – R\$ 0,162; 4946 – R\$ 4,19; 4951 – R\$ 3,51; 4952 – R\$ 1,147; 4954 – R\$ 3,07; 4955 – R\$ 0,111; 4956 – R\$ 0,153; 13545 – R\$ 0,073; 4960 – R\$ 2,09; 4974 – R\$ 0,07; 4975 – R\$ 0,055; 4986 – R\$ 0,951; 4990 – R\$ 0,959; 4993 – R\$ 0,859, perfazendo o valor de R\$ 28.496,90 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos). DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, os itens: 4934 – R\$ 0,18; 4937 – R\$ 7,19; 4953 – R\$ 0,82; 4966 – R\$ 0,47; 4973 – R\$ 2,18; 4976 – R\$ 4,69; 4985 – R\$ 0,178; 4991 – R\$ 0,188; 4992 – R\$ 1,27, no valor total de R\$ 35.366,00 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais). HS MED COM. DE ART. HOSP. LTDA, CNPJ nº 00.064.780/0001-33, os itens: 4941 – R\$ 12,46; 4958 – R\$ 0,61; 4967 – R\$ 4,24; 4971 – R\$ 6,17; 4972 – R\$ 7,077; 4980 – R\$ 13,40, num valor total de R\$ 32.020,70 (trinta e dois mil, vinte reais e setenta centavos). RF LEITE DIST. DE MED. E PROD., inscrita no CNPJ sob nº 35.042.079/0001-06, itens: 13544 – R\$ 9,062; 4929 – R\$ 2,60; 4930 – R\$ 0,047; 4935 – R\$ 1,483; 4940 – R\$ 0,085; 4947 – R\$ 0,41; 6704 – R\$ 1,11; 4963 – R\$ 5,25; 4978 – R\$ 0,474; 4988 – R\$ 5,15, perfazendo o valor de R\$ 11.768,20 (onze mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). ITENS DESERTOS: 4922, 4923, 4931, 4932, 4942, 4948, 4949, 4950, 4957, 4961, 4962, 4964, 4979, 4981, 4982, 4984, 4987, 4989 e 6702. ITENS FRACASSADOS: 4943, 4970, 4983, 4965 e 4969, (sendo os dois últimos reavaliados e declarados fracassados após a assinatura da ata).

Jateí/MS, 21 de Setembro de 2020.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 104/2020  
Pregão Presencial N° 038/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°. 082/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e MTH COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de materiais de pintura (tintas e acessórios) para pintura dos prédios e estruturas públicas, atendendo as demandas de todas as Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jatei/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 31.444,86 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0029	RED
3390.30.24.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0062	RED
3390.30.24.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0073	RED
3390.30.24.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0107	RED
3390.30.24.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
1.000.00	FONTE
1.70.074	

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0254	RED
3390.30.24.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
1.000.00	FONTE

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020 contados a partir da data da assinatura.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 22 de setembro de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Matheus Delano de Angelo Mendonça, pela Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 104/2020  
Pregão Presencial N° 038/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°. 083/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SANTOS & JESUS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de materiais de pintura (tintas e acessórios) para pintura dos prédios e estruturas públicas, atendendo as demandas de todas as Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jatei/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 34.062,38 (trinta e quatro mil sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0029	RED
3390.30.24.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0062	RED
3390.30.24.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0073	RED
3390.30.24.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0107	RED
3390.30.24.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
1.000.00	FONTE
1.70.074	

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0254	RED
3390.30.24.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
1.000.00	FONTE

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020 contados a partir da data da assinatura.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 22 de setembro de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Edinei dos Santos, pela Contratada; e, as testemunhas.

## PORTARIAS

PORTARIA N° 292, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes a servidora MARIA AVELINO CALABREZ BEZERRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jatei/MS, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 a 30/09/2019, a contar do dia 21 de Setembro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 11/10/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 21 de Setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor CRISTIANO AMARAL DA SILVA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor CRISTIANO AMARAL DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, contando a partir do dia 19 de Outubro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 18 de Novembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

nº. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 22 de setembro de 2020, o Contrato Administrativo nº. 142/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa NOGUEIRA LINS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com vigência de 29/10/2019 a 29/10/2020, cujo objeto (aquisição de 01(um) veículo, novo, 0 Km, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: um veículo de passeio 05(cinco) lugares, Voyage/volkswagem, ano/modelo vigente ou superior, motor com cilindrada mínima 1.3, cor branca, conforme proposta apresentada.)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 22 de setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 22 de setembro de 2020, o Contrato Administrativo nº. 008/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa ROGÉRIO ROHENKOHL-MEI, com vigência de 27/02/2020 a 31/12/2020, cujo objeto (aquisição de moveis planejados para atender as necessidades da Administração Pública deste Poder Executivo Municipal, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração-Semad/MS.)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 22 de setembro 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## RESOLUÇÕES DO CMAS

REPUBLICAÇÃO POR ERRO  
RESOLUÇÃO N. 023/CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 24 de julho de 2020, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os nomes que irão compor a comissão eleitoral para o processo de escolha do CMAS e as medidas do mesmo frente a pandemia do covid-19.

- CLEMILDA OLIVEIRA
- LUCIMEIRE JACOBSEN ROCHA
- SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAUJO FERNANDES

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jateí/ MS 24 de julho de 2020.

CLEMILDA OLIVEIRA  
Presidente do CMAS

## TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2019**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2019, o Contrato Administrativo nº. 140/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, com vigência de 08/10/2019 a 31/12/2019, cujo objeto aquisição/fornecimento de materiais permanentes (armário, bebedouro, bicicleta, computador, geladeira, mesa de escritório, mesa para computador e televisor) para atender a Unidade de Saúde da Família de Jateí, Posto de Saúde de Nova Esperança, Unidade de Saúde da Família da Gleba Nova Esperança do Município de Jateí/MS

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$100,65 (cem reais e sessenta e cinco centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 22 de setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

AMÉRICO DELANO MENDONÇA  
NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI

